



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 436/2025-CGESCO/DESF/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Essa Nota Técnica Conjunta trata sobre a **prorrogação do prazo** para adesão dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal ao ‘Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde (APS)’ destinado a trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS), Vigilância em Saúde (VS) e Atenção Especializada à Saúde (AES) do Sistema Único de Saúde (SUS) referente ao [Convênio](#) firmado entre Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e Secretaria e Atenção Primária à Saúde (Saps) do Ministério da Saúde (MS), orientado pela Nota Técnica Conjunta nº 425/2025-CGESCO/DESF/SAPS/MS (0051750542).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. A Atenção Primária à Saúde (APS) é reconhecida como a principal porta de entrada do usuário na Rede de Atenção à Saúde (RAS), atuando como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede, com o objetivo de garantir atenção integral. A qualificação dos profissionais para atuação colaborativa e integrada é um desafio urgente, considerando a magnitude do SUS, que conta com mais de 4,6 milhões de profissionais em todos os níveis de atenção.

2.2. Nesse contexto, o [convênio](#) firmado entre a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) prevê a oferta do Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da APS, com carga horária de 360 horas, na modalidade EAD, visando fortalecer a coordenação do cuidado, reduzir fragmentações e melhorar a regulação do acesso.

2.3. A Nota Técnica Conjunta nº 425/2025-CGESCO/DESF/SAPS/MS (0051750542) orienta o processo de adesão dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal que ocorrerá exclusivamente por meio da [plataforma e-Gestor APS](#) (<https://egestoraps.saude.gov.br>), através do perfil de acesso do gestor de saúde no Gerencia APS.

2.4. O gestor deverá seguir as seguintes diretrizes para adesão:

2.4.1. Realizar o login no sistema Gerencia APS do e-Gestor, clicar em “Acessar” no item de Adesão e, em seguida, em “Nova Solicitação”. O gestor deverá selecionar a estratégia “Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado da APS”, informar o CPF e após a leitura, concordar com o termo de adesão.

2.4.2. Será aberta uma tela de confirmação e após finalizar a adesão, a mesma será exibida no Painel de Adesão, onde pode ser visualizada ou excluída.

2.5. A adesão formal implica ciência de todas as responsabilidades do ente

federado na implementação do processo formativo.

3. DO PROCESSO DE ADESÃO DOS GESTORES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.6. Considerando:

3.6.1. A magnitude do projeto, que envolve todos os entes federativos e profissionais da APS, AES e VS;

3.6.2. A importância estratégica para qualificação da gestão do cuidado e integração da RAS;

3.6.3. A necessidade de ampla adesão nacional para garantir efetividade e impacto do aperfeiçoamento;

3.7. **O prazo para adesão dos gestores será prorrogado até o dia 03/12/2025.** Essa extensão permitirá maior mobilização dos municípios e estados, assegurando abrangência nacional e participação expressiva dos entes federativos. Até a presente data, 5370 municípios, o Distrito Federal e 11 estados já realizaram a adesão, demonstrando engajamento e relevância da iniciativa.

4. PRAZO E CRONOGRAMA

4.8. Novo prazo para adesão: até 03/12/2025, via e-Gestor APS (<https://egestoraps.saude.gov.br/>).

4.9. O resultado das adesões será divulgado no Portal do e-Gestor APS, em até 3 dias úteis após o encerramento do período indicado no subitem anterior.

4.10. A adesão terá validade de 24 meses, a contar da publicação do resultado indicado no subitem 4.9.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A adesão formal implica ciência das responsabilidades do ente federado, incluindo liberação de carga horária protegida para os profissionais, infraestrutura mínima e atualização do vínculo no CNES, conforme item 5 da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 425/2025-CGESCO/DESF/SAPS/MS (0051750542).

5.2. A inscrição dos profissionais no AVA-CONASEMS permanece condicionada à adesão do gestor.

5.3. Dúvidas poderão ser sanadas pelo canal Web Atendimento SAPS (<https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps>).

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA CARDOZO CHAVES
Coordenadora-Geral de Saúde da Família e Comunidade

Ciente e de acordo

JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA
Diretor do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

ANA LUIZA F. R. CALDAS
Secretaria de Atenção Primária à Saúde

HISHAM MOHAMAD HAMIDA
Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves**, **Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 28/11/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira**, **Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 28/11/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas**, **Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 28/11/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hisham Mohamad Hamida**, **Usuário Externo**, em 29/11/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052073321** e o código CRC **9641B927**.

Referência: Processo nº 25000.164480/2025-23

SEI nº 0052073321

Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade - CGESCO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br